



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 880/15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a doação de imóvel de natureza dominical do Município a terceiro beneficiário, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por doação, a título gratuito, de imóvel público de natureza dominical de propriedade do Município, com área de 2.948,00m², localizado na Rua Getúlio Aguiar, s/n, centro, em Serra do Salitre (MG), constante da matrícula nº 11.786, CRI local, para terceiro beneficiado, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre/MG, de caráter público, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, localizada na Rua Suécia, 190, Bairro Nações, em Serra do Salitre (MG), para uso exclusivo assistencialista, para promoção e inclusão de excepcionais, visando instalação de nova unidade.

Parágrafo único – O imóvel ora indicado está avaliado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais), nos termos da pauta de valor da área urbana municipal.

Art. 2º - A referida doação está dispensada de licitação, nos termos da lei de licitação.

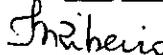
Art. 3º - A Beneficiária compromete-se a concluir a edificação sobre a área, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, e dar destinação exclusiva para uso de suas funções institucionais, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio municipal, independente de qualquer notificação extrajudicial ou judicial, e indenização das benfeitorias então existentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 08 de Dezembro de 2015.


Dr. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 08/12/15



Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete /Matrícula 1323